PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 789
de 14 de Novembro de 1.983.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$850.000,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS)

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um / Crédito de Cr$ 850.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) para suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente :-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO
9.1.- S A Ú D E

4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
41201375428- Equipamentos e Material Permanente...
..... Cr$ 850.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação/ previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha .
Aos 14 de Novembro de 1.983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume.
Registre-se

P/ Secretária